



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Fazenda
SERVIÇO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÕES DE CONTAS.

P.M. Erechim
Folha 405 €
Sec. Fazenda

PARECER TÉCNICO FINANCEIRO:

Tratam os autos da prestação de contas do Termo de Fomento nº 024/2019, no valor de R\$ 47.083,33 pago em 09/08/2019, conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho presente neste Termo.

Em análise a Prestação de Contas, quanto aos documentos apresentados em conformidade com as folhas 119 até 404 deste processo, entende-se que os mesmos comprovam parcialmente e com ressalvas a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos na parte financeira.

Posto isso informamos o seguinte:

- 1) Total do Recurso: R\$ 47.083,33.
- 2) Total das Despesas apresentadas pela Entidade: R\$ 45.124,12 mas somente **R\$ 34.556,43** foram realizadas com o Recurso da parceria e destas ainda R\$ 2.778,68 não tem a Nota Fiscal, e R\$ 2.212,00 não está previsto no Plano de Trabalho, portanto o **valor final é de R\$ 29.565,75**, em vista disto restou o **saldo de R\$ 17.517,58**.
Recursos: R\$ 47.083,33 - R\$ 29.565,75 = R\$ 17.517,58.
- 3) Total de despesa por caixa (que não utilizou os recursos da parceria) R\$ 10.567,69.
Despesas da Entidade com o recurso: R\$ 34.556,43 + 10.567,69 (recursos próprios) = R\$ 45.124,12.
- 4) Não apresentou os extratos da aplicação financeira e também o extrato referente ao mês de maio/2020, e ainda realizou uma retirada de R\$ 10.000,00 em dezembro de 2019 e em janeiro de 2020 efetuou a devolução do mesmo, e no último extrato consta um saldo de R\$ 144,04 (fl.404).
- 5) Referente aos pagamentos realizados com o valor de "Caixa" para Claudete Murari por RPA no período de 05/12/21 até 05/04/2022, constatamos que foram preenchidas erradas e não apresentaram a GFIP.
- 6) Informamos que do item 07 até o item 16 e o 26 e 28 da planilha a Entidade não apresentou as transferências bancárias, estes valores constam somente nos extratos bancários.
↳ não é o valor
- 7) Os orçamentos são instrumentos de transparência e não estão oferecendo a clareza necessária para o entendimento dos mesmos.

Sendo assim, submete-se para avaliação dos gestores para a emissão de pareceres e demais trâmites administrativos, conforme prevê neste Termo e ainda como dispõe na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.503/2017.

Erechim, 08 de novembro de 2022.

Conv. e Prest. de Contas
Eliane T. Rigon Gevinski
Chefe do Setor de Convênios e
Prestação de Contas
Portaria 033/2021

Contadora Municipal
Jaiara M. B. Lemos
Contadora - CRC/RS 089097
Diretora de Finanças
Secretaria Municipal da Fazenda